



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 154, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.02.08.244.1045.2.423 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4039)	19.000,00
Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior do recurso 1500.

Bloco Proteção Social Básica (480)	19.000,00
------------------------------------	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 09 de maio de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração